

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1435/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO E CONVOCAÇÃO DA SUBSEQUENTE

Referente: Desclassificação da empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A na prova de conceito dos Lotes 01 e 02. Convocação da licitante SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. para realização de prova de conceito do sistema ofertado referente ao Lote 01. Convocação das licitantes SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A e INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI para a apresentação de novas propostas ao Lote 02 escoimadas dos vícios apontados que as desclassificaram.

DA DECISÃO REFERENTE AO LOTE 01

Trata-se da decisão pela desclassificação da empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, primeira classificada da etapa de lances do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 nos Lotes 01 e 02 e convocada para apresentar o sistema ofertado no dia 09/09/2020, por a mesma não alcançar satisfatoriamente os itens descritos no item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo os seguintes subitens considerados inaptos pela Comissão Técnica:

Itens referentes a Prova de Conceito para Gerenciamento de Notebooks e Desktops: 5.8.1.2; 5.8.1.3; 5.8.3.4; 5.8.4.1; 5.8.5.2; 5.8.5.3; 5.8.7.1; 5.8.7.2; 5.8.7.3; 5.8.8.1 e itens referentes a Prova de Conceito de Gerenciamento de Servidores: 5.9.1.2; 5.9.1.3; 5.9.4.2; 5.9.4.3; 5.9.6.1; 5.9.6.2; 5.9.6.3; 5.9.7.1.

Assim, de acordo com o item 13.10 do Edital:

13.10 A PROPONENTE que não cumprir os requisitos do Termo de Referência (Anexo I do Edital) será desclassificada pela Comissão Técnica avaliadora e não terá direito a qualquer indenização.

Considerando que a referida empresa foi a vencedora na fase de lances dos dois lotes do Edital (menor preço) e, contudo, foi desclassificada em ambos os lotes na prova de conceito (objeto irregular, não validado pela Comissão Técnica avaliadora durante a prova de conceito).

Por todos esses motivos, o Senhor Pregoeiro DECLASSIFICA as propostas classificadas em primeiro lugar para os Lotes 01 e 02, quais sejam, as duas da licitante **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A**, nos termos do item 13 do Edital e demais disposições cogentes. **Ato contínuo, determina-se a retomada** da sessão pública da licitação a partir da etapa final de lances, convocando-se a proposta classificada em segundo lugar, da licitante **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.**, referente ao **Lote 01** para apresentação, **em 21/09/2020 às 14:00 horas**, do sistema ofertado (Prova de Conceito).

DA DECISÃO REFERENTE LOTE 02

Tendo em vista que a licitante **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI**, no que tange ao valor ofertado, apresentou proposta de preços superior ao valor máximo fixado pela Administração no item 5 do Edital em comento, em clara afronta às disposições editalícias, o Sr. Pregoeiro DESCLASSIFICA a proposta de preços desta licitante, em cumprimento ao subitem 12.2.3 do Edital de Edital do certame. Veja-se:

*12.2 Serão **desclassificadas** as propostas:*

*12.2.3 que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, **preço superior ao máximo informado na Estimativa de Valor da Contratação** – Anexo II deste Edital.*

Do mesmo modo, o Sr. Pregoeiro DESCLASSIFICA a proposta da licitante **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A**, para o Lote 02, pois não validado, durante a Prova de Conceito realizada em 09 de setembro de 2020, pela Comissão Técnica Avaliadora, o objeto ofertado, por não possuir todos os requisitos mínimos elencados como obrigatórios, em especial no Termo de Referência do Edital em questão (Anexo I).

Tendo em vista, então, que, para o lote 02, todas as propostas dos licitantes participantes foram desclassificadas (seja por apresentarem objeto irregular, seja em razão do preço ofertado superior ao admitido pela Administração em Edital – item 5), esta Administração fixa a todos os licitantes participantes do lote 02 o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas acima, conforme artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93 e item 12.16 do Edital:

Lei 8.666/93. Art. 48. (...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

*PE 01/2020. (...) 12.16 **Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas**, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.*

Registra-se que tal medida consagra os princípios da celeridade e economia processual, ao dar seguimento ao procedimento ao invés, simplesmente, de iniciar uma nova licitação descartando a anterior.

De tal modo, fica marcada para o dia 24/09/2020, às 14h, a reabertura da sessão pública para continuidade do certame em relação ao Lote 02, com apresentação de novas propostas por estas licitantes participantes, agora sem os vícios antes apontados, que as desclassificaram.

Dê-se ciência às empresas convocadas.

É o julgamento.

Marcus Vinícius da Silveira
Pregoeiro

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.